

DECRETO Nº: 0368 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXCLUI CÓDICO 20.12 DO ANEXO I DO DECRETO Nº
273/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Memorando nº 1.933/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica excluído o Código 20.12, do Anexo I, do Decreto nº 273 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 18 de dezembro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de dezembro de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete